

SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS (2013)

Dever de reporte e de publicitação das
subvenções e benefícios concedidos por entidades do
setor público - Lei nº 64/2013, de 27/ago

i n o v a ç ã o
I n t e g r i d a d e
f i a b i l i d a d e

ÍNDICE DO RELATÓRIO

1.	SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS EM 2013 – NÚMEROS-CHAVE	3
2.	CONTEXTO	6
3.	ANÁLISE DOS RESULTADOS	8
3.1.	Tipologia das subvenções e benefícios	8
3.2.	Entidades públicas concedentes	9
3.3.	Beneficiários	11
3.4.	Objetivos	13
3.5.	Atos de doação	14
3.6.	Publicitação das subvenções e benefícios públicos	15

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Tipos de subvenções classificados pelos concedentes.....	9
Figura 2 – Entidades públicas concedentes por Ministério	9
Figura 3 – Concedentes por escalões	10
Figura 4 – Entidades que concederam subvenções/benefícios superiores a M€ 27.....	10
Figura 5 – Maiores beneficiários	11
Figura 6 – Principais tipologias de beneficiários	12
Figura 7 – Maiores beneficiários de transferências correntes e de capital	13
Figura 8 – Principais tipologias dos objetivos das subvenções	14
Figura 9 – Maiores doadores e beneficiários de bens públicos	15

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Art.º	Artigo
BEI	Banco Europeu de Investimento
DL	Decreto-Lei
DR	Diário da República
EPAL	Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.
EPE	Entidade Pública Empresarial
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia
GPS	Gestão de Participações Sociais
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
INE	Instituto Nacional de Estatística
IP	Instituto Público
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
ISS	Instituto da Segurança Social
M€	Milhões de Euros
MAI	Ministério da Administração Interna
MEC	Ministério da Educação e Ciência
MF	Ministério das Finanças
MSESS	Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
N.º	Número
NIF	Número de Identificação Fiscal
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PIB	Produto Interno Bruto
PO	Programa Operacional
RAM	Região Autónoma da Madeira
SEC	Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais

1. SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS EM 2013 – NÚMEROS-CHAVE



MC - milhões de euros

NOTA: a) Valor de subvenções considerado no cálculo (MC 4.147) não incluiu as garantias pessoais, cedências de património, doações e concessão de isenções, ou seja, situações em que não se verificou um fluxo monetário.

Fonte: Conta Geral do Estado de 2013 (Volume I, pág. 45, quadro 17 - conta consolidada das administrações públicas 2013 - ótica de contas nacionais) e INE (Quadro A.1.2.5.1 - PIB a preços de mercado na ótica da despesa, preços correntes).

Maiores 5 concedentes por grupo a)	N.º Entidades	Valor MC
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social	10	2.354,5
Presidência do Conselho de Ministros	22	561,0
Ministério da Educação e Ciência	78	530,6
Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais	329	369,4
Região Autónoma da Madeira	18	177,8

Siglas: MC - milhões de euros; N.º - Número.

Nota: a) Até à data, nenhuma entidade dependente do Governo da Região Autónoma dos Açores reportou informação.

Maiores 10 entidades concedentes a)	N.º Beneficiários	Valor MC
Instituto da Segurança Social, I.P.	4.093	1.340,5
Programa Operacional Potencial Humano	3.891	598,1
Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P.	1.221	465,5
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	9.381	294,1
Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.	8.799	227,4
Direção-Geral da Administração Escolar	571	180,7
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	8	151,8
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	16	107,9
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	610	85,2
Autoridade Nacional de Proteção Civil	563	79,1

Siglas: MC - milhões de euros; N.º - Número.

Nota: a) O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP solicitou ao membro do Governo pedido de dispensa de comunicação, invocando situação de exclusão da obrigação de publicitação. A Autoridade Tributária e Aduaneira não reportou dados.

Fonte (dos quadros anteriores): Subvenções comunicadas à IGF.

10 Maiores beneficiários de subvenções e benefícios declarados a)	Valor M€	Garantias Pessoais (M€)
ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.	81,6	79,4
Caixa Económica Montepio Geral	62,5	62,5
Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.	46,8	46,8
Fundo de Reestruturação do Sector Solidário	30,0	
Grupo GPS (Gestão de Participações Sociais SGPS, S.A.) b)	28,7	
Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.	24,5	
Cruz Vermelha Portuguesa	22,3	
Escola Nacional de Bombeiros	15,1	
Didáxis - Cooperativa de Ensino, C.R.L.	13,3	
AGDA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	13,2	

Siglas: M€ - milhões de euros; N.º - Número.

Notas: a) Foram retiradas as entidades que estão incluídas na lista do setor das administrações públicas definida pelo INE para o ano de 2013, dado que a comunicação da concessão de subvenções a estas entidades não estava abrangida pela obrigatoriedade de reporte, de acordo com o n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 64/2013, de 27/ago.

b) Inclui várias entidades do grupo identificado.

10 Maiores beneficiários da tipologia "transferências correntes e de capital" a)	N.º Concedentes	Valor M€
Fundo de Reestruturação do Sector Solidário	1	30,0
Grupo GPS	3	25,7
Cruz Vermelha Portuguesa	41	15,6
Escola Nacional de Bombeiros	1	14,1
Associação de Jardins Escola João de Deus	5	9,5
Fundação INATEL	4	9,5
Cáritas Diocesana de Coimbra	4	9,1
Didáxis - Cooperativa de Ensino, C.R.L.	2	9,1
Santa Casa da Misericórdia de Cascais	3	8,8
Grupo Salesianos	4	8,4

Siglas: M€ - milhões de euros; N.º - Número.

Nota: a) Foram retiradas as entidades que estão incluídas na lista do setor das administrações públicas definida pelo INE para o ano de 2013, dado que a comunicação da concessão de subvenções a estas entidades não estava abrangida pela obrigatoriedade de reporte, de acordo com o n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 64/2013, de 27/ago.

10 Maiores beneficiários da tipologia "apoios comunitários" a)	N.º Concedentes	Valor M€
Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.	1	24,4
Águas Públicas do Alentejo, S.A.	2	12,6
Fibroglobal - Comunicações Eletrónicas S.A.	1	11,9
ADRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	1	11,6
Dstelecom Norte, Lda	1	10,9
CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal	1	10,2
Associação EGP - University of Porto Business School	1	9,4
Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A.	1	9,2
Empresa das Águas de Santarém EM, S.A.	1	9,1
Águas do Algarve, S.A.	2	9,0

Siglas: M€ - milhões de euros; N.º - Número.

Nota: a) Foram retiradas as entidades que estão incluídas na lista do setor das administrações públicas definida pelo INE para o ano de 2013, dado que a comunicação da concessão de subvenções a estas entidades não estava abrangida pela obrigatoriedade de reporte, de acordo com o n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 64/2013, de 27/ago.

Fonte (dos quadros anteriores): Subvenções comunicadas à IGF.

10 Maiores objetivos/áreas das subvenções	Peso no total	Valor M€
Ação Social	33%	1.439,5
Formação Profissional	12%	524,7
Investigação	7%	321,1
Educação	6%	264,0
Emprego	5%	203,0
Apoio aos Bombeiros	3%	145,7
Desporto	3%	124,4
Cultura	2%	91,9
Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social	2%	91,4
Saúde	2%	70,0

Sigla: M€ - milhões de euros.

10 Maiores grupos/tipologia de beneficiários	N.º	Valor M€
Instituições Particulares de Solidariedade Social	3.758	1.502,9
Empresas Privadas	9.176	872,9
Associações sem fins lucrativos	6.743	580,2
Fundações	265	218,8
Pessoas Singulares	15.271	161,4
Bombeiros	814	181,1
Cooperativas	329	91,7
Setor Empresarial Local	118	82,5
Organizações Religiosas	324	77,6
Setor Empresarial do Estado	101	54,8

Siglas: M€ - milhões de euros; N.º - Número.

Fonte (dos quadros anteriores): Subvenções comunicadas à IGF.

2. CONTEXTO

2.1. Enquadramento

A obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares é atualmente regulada pela Lei n.º 64/2013, de 27/ago, que estabelece, no artigo (art.º) 2.º, que estão abrangidas pelo dever de publicidade e de reporte de informação quanto às subvenções e benefícios concedidos, as entidades obrigadas incluídas nos seguintes grupos:

- a) Administração direta ou indireta do Estado;
- b) Regiões autónomas;
- c) Autarquias locais;
- d) Empresas do setor empresarial do Estado;
- e) Empresas dos setores empresariais regionais, intermunicipais e municipais;
- f) Entidades administrativas independentes;
- g) Entidades reguladoras;
- h) Fundações públicas de direito público e de direito privado;
- i) Outras pessoas coletivas da administração autónoma;
- j) Outras pessoas coletivas públicas e outras entidades públicas;
- k) Entidades que, em 2013, integravam o Setor Institucional das Administrações Públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010), que constam da lista publicada pelo Instituto Nacional de Estatística¹.

O legislador considera subvenção pública “...*toda e qualquer vantagem financeira ou patrimonial atribuída, direta ou indiretamente, pelas entidades obrigadas, qualquer que seja a designação ou modalidade adotada*”, incluindo as transferências correntes e de capital e a cedência de bens do património público².

São, ainda, abrangidas pela obrigação de comunicação e publicitação, os seguintes benefícios/apoios financeiros públicos (art.º 2º, n.º 3, da Lei nº 64/2013):

- a) As dilações de dívidas de impostos e de contribuições à segurança social, deferidas por ato administrativo de competência governamental, quando superiores a 90 dias;
- b) A concessão, por contrato ou por ato administrativo de competência governamental, de isenções e outros benefícios fiscais e parafiscais não automáticos cujo ato de reconhecimento implique uma margem de livre apreciação administrativa, não se restringindo à mera verificação objetiva dos pressupostos legais;

¹Lista disponível em

<http://www.ine.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?look_parentBoui=215688808&att_display=n&att_download=y>.

² Vd. art.º 2.º, nºs 1 e 2, da Lei n.º 64/2013, de 27/ago.

- c) Os subsídios e quaisquer apoios de natureza comunitária;
- d) As garantias pessoais conferidas pelas entidades obrigadas.

No caso das transferências correntes, de capital e cedência de bens do património público e, ainda, as isenções e outros benefícios fiscais e parafiscais, o valor mínimo a partir do qual é necessário publicitar e reportar a informação é de € 6.790/ano por beneficiário³.

O reporte de informação por parte das entidades públicas incluídas nos grupos acima referidos, foi efetuado através da inserção de dados em formulário eletrónico próprio, aprovado pelo Despacho n.º 1169/2014, de 8/jan da Senhora Ministra de Estado e das Finanças⁴ que foi disponibilizado no sítio da *internet* da IGF.

À IGF cabe, em função dos dados comunicados pelas entidades públicas obrigadas, “...a organização e tratamento da informação recebida... e a disponibilização, no seu sítio na Internet (www.igf.min-financas.pt), da informação recebida”⁵.

A referida “disponibilização” traduz-se na “...publicação e manutenção de listagem anual (...), com indicação da entidade obrigada, do nome ou firma do beneficiário e do respetivo número de identificação fiscal ou número de pessoa coletiva, do montante transferido ou do benefício auferido, da data da decisão, da sua finalidade e do fundamento legal”⁶.

Nesse sentido, encontra-se já publicada, no sítio na *internet* da IGF, lista contendo a informação definida pela lei.

Por outro lado e, na linha do sucedido no ano anterior (quanto às subvenções públicas concedidas no ano de 2012), a IGF apresenta, neste documento, uma caracterização das subvenções e benefícios públicos concedidos, no ano de 2013, por entidades do Setor Público, visando alcançar uma melhoria da qualidade da informação prestada aos potenciais interessados e aos cidadãos em geral e contribuir para uma maior transparência da atuação da Administração Pública em Portugal.

2.2. Metodologia

No que respeita à metodologia adotada para concretização do trabalho de organização e tratamento da informação, foram efetuadas, entre outras, as seguintes tarefas:

- a) Análise dos dados comunicados pelas entidades públicas à IGF, que implicou a verificação da sua consistência face ao ano anterior e o tratamento quantitativo e qualitativo dos dados;

³ Corresponde a uma anualização da retribuição mínima nacional fixada para o ano de 2013. No caso da Região Autónoma dos Açores, o montante ascende a € 7.129,50 e na Região Autónoma da Madeira, é de € 6.925,80.

⁴ Publicado no Diário da República (DR), 2ª Série, de 24/jan/2014.

⁵ Cfr. artº 5º, nº 3, alíneas a) e b), da Lei nº 64/2013.

⁶ Cfr. art.º 4º, nº 1, da Lei nº 64/2013.

- b) Circularização e/ou contacto com um total de 144 entidades (serviços integrados, serviços e fundos autónomos, entidades públicas reclassificadas, entidades regionais de turismo e municípios) cuja execução orçamental da despesa evidenciava a concessão de subvenções e benefícios públicos e que não tinham sido objeto de comunicação à IGF;
- c) Pedidos de esclarecimentos/informações complementares a várias entidades que submeteram informação sempre que surgiram dúvidas na análise dos dados.

Salienta-se que as entidades contactadas foram alertadas no sentido de efetuarem o correto preenchimento de todos dos campos predefinidos, em especial os de publicitação obrigatória e que os responsáveis pelo preenchimento dos dados, reportados à IGF, declararam a veracidade dos dados comunicados em nome da entidade obrigada.

Ainda assim, verificaram-se algumas situações que não permitem garantir a integralidade da informação sobre as subvenções e benefícios públicos concedidos, destacando-se as seguintes:

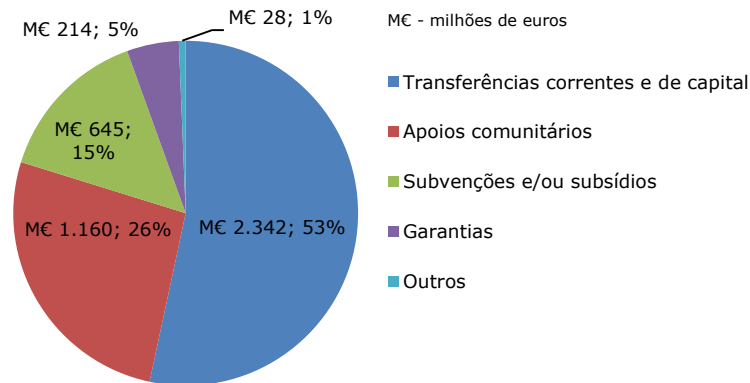
- a) A fraca qualidade dos dados inseridos por algumas entidades devido ao não preenchimento de campos ou do fornecimento de informação errada, sem aderência ao previsto no formulário eletrónico próprio aprovado pelo Despacho n.º 1169/2014, de 8/jan;
- b) Reporte de montantes que, de acordo com a Lei n.º 64/2013, não estão sujeitos ao dever de comunicação, como, por exemplo, as subvenções concedidas a entidades públicas obrigadas ou cujos valores são inferiores aos mínimos legais;
- c) Impossibilidade de analisar, de forma expedita, a totalidade do valor das subvenções comunicadas por grupos (económicos ou outros) que gerem participações sociais, tendo sido efetuada apenas a sistematização relativa a alguns grupos.

3. ANÁLISE DOS RESULTADOS

3.1. Tipologia das subvenções e benefícios

De acordo com a informação facultada pelas entidades públicas respondentes, as subvenções, benefícios e outros apoios financeiros públicos concedidos em 2013, repartiram-se pelos seguintes tipos:

FIGURA 1 – TIPOS DE SUBVENÇÕES CLASSIFICADOS PELOS CONCEDENTES



Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2013).

Na classificação "outros" estão incluídas a cedência de bens do património público (M€ 24,6), as doações de património público (M€ 1,8) e a concessão, por contrato ou por ato administrativo de competência governamental, de isenções e outros benefícios fiscais e parafiscais não automáticos cujo ato de reconhecimento implique uma margem de livre apreciação administrativa, não se restringindo à mera verificação objetiva dos pressupostos legais (M€ 1,6).

3.2. Entidades públicas concedentes

A IGF recebeu informação de 534 entidades⁷ que declaram ter atribuído subvenções e benefícios públicos, no montante de M€ 4.389,5, como se evidencia no quadro seguinte, que apresenta a repartição, por ministérios ou grupos de outras entidades:

FIGURA 2 – ENTIDADES PÚBLICAS CONCEDENTES POR MINISTÉRIO

Ministério/Região Autónoma/Outros	Valor (M€)	N.º Concedentes	Valor médio/concedente (M€)
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS)	2.354,5	10	235,5
Presidência do Conselho de Ministros (PCM)	561,0	22	25,5
Ministério da Educação e Ciência (MEC)	530,6	78	6,8
Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais	369,4	329	1,1
Região Autónoma da Madeira	177,8	16	11,1
Ministério das Finanças (MF)	152,6	6	25,4
Ministério da Administração Interna (MAI)	81,6	6	13,6
Ministério da Economia	71,9	21	3,4
Ministério da Saúde	43,5	12	3,6
Ministério da Agricultura e do Mar	17,8	6	3,0
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	13,6	8	1,7
Ministério dos Negócios Estrangeiros	8,4	3	2,8
Ministério da Defesa Nacional	3,7	4	0,9
Ministério da Justiça	2,6	10	0,3
Outros	0,5	3	0,2
TOTAL	4.389,5	534	8,2

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2013).

⁷ 54 Entidades (1% do total) informaram que não tinham nada a reportar.

Destaca-se o MESSS como o maior ministério concedente (M€ 2.355) e aquele que apresenta um valor médio por entidade mais elevado (M€ 235), seguido da PCM (M€ 561) e do MEC (M€ 531).

Da análise da repartição dos 534 concedentes por escalões, de acordo com os montantes globais de subvenções públicas atribuídos, conclui-se que os maiores 11 concedentes são responsáveis por 83% da totalidade das subvenções concedidas, enquanto 51% dos concedentes atribuíram subvenções inferiores a 500 mil euros, como a seguir se demonstra:

FIGURA 3 – CONCEDENTES POR ESCALÕES

Escalão	N.º Concedentes	% Concedentes	Valor (M€)	% do Valor Total
> M€ 1.000	1	0,2%	1.340,5	30%
> M€ 500 e <= M€1.000	1	0,2%	598,1	14%
> M€ 100 e <= M€ 500	6	1,1%	1.427,8	32%
> M€ 50 e <=M€ 100	3	0,6%	218,7	5%
>M€ 1 e <= M€ 50	154	28,8%	685,8	16%
> m€ 500 e <= M€ 1	96	18,0%	69,2	2%
<= m€ 500	273	51,1%	49,4	1%
TOTAL	534	100%	4.389,5	100%

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2013).

As duas maiores entidades concedentes (representando 45 % do total) são tuteladas pelo MESSS, em concreto, o Instituto da Segurança Social, IP (M€ 1.341) e a estrutura de missão que gere o Programa Operacional Potencial Humano (M€ 598), como se apresenta no quadro seguinte, que identifica as 15 entidades públicas que concederam subvenções/benefícios superiores a M€ 27:

FIGURA 4 – ENTIDADES QUE CONCEDERAM SUBVENÇÕES/BENEFÍCIOS SUPERIORES A M€ 27

Ministério/Região	Entidade	Valor (M€)	% no Total
MESSS	Instituto da Segurança Social, I.P.	1.340,5	31%
MESSS	PO Potencial Humano	598,1	14%
PCM	Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P.	465,6	11%
MESSS	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	294,1	7%
MEC	Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.	227,4	5%
MEC	Direção-Geral da Administração Escolar	180,7	4%
MF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	151,8	3%
MESSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	107,9	2%
MEC	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	85,2	2%
MAI	Autoridade Nacional de Proteção Civil	79,1	2%
MEC	Turismo de Portugal, I.P.	54,2	1%
PCM	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	42,2	1%
RAM	Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira, I.P.	30,5	1%
RAM	Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos	28,9	0,5%
Ministério da Saúde	Instituto Nacional de Emergência Médica, EPE	27,4	0,5%
TOTAL CONCEDIDO > M€ 25		3.714,6	85%
TOTAL		4.389,5	100%

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2013).

3.3. Beneficiários

O número total de beneficiários das subvenções públicas comunicadas à IGF ascende a 38.955⁸. Os 17 maiores beneficiários de subvenções públicas no ano de 2013 (superiores a M€ 10), incluindo 2 grupos, encontram-se evidenciados no quadro seguinte, o qual inclui ainda referência especial ao valor das garantias pessoais concedidas face à sua relevância financeira e que justifica a posição ocupada por alguns beneficiários:

FIGURA 5 – MAIORES BENEFICIÁRIOS

Beneficiário	N.º de concedentes	Valor (M€)	Inclui Garantia Pessoal (M€)
ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.	3	81,6	79,4
Caixa Económica Montepio Geral	2	62,5	62,5
Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.	2	46,8	46,8
Fundo de Reestruturação do Sector Solidário	1	30,0	Não
Grupo GPS a)	4	28,7	Não
Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.	2	24,5	Não
Cruz Vermelha Portuguesa	55	22,3	Não
Escola Nacional de Bombeiros	3	15,1	Não
Didáxis - Cooperativa de Ensino, C.R.L.	6	13,3	Não
Águas Públicas do Alentejo, S.A.	4	13,2	Não
Fibroglobal – Comunicações Eletrónicas S.A.	1	11,9	Não
Águas da Região de Aveiro, S.A	2	11,6	Não
Grupo Salesianos b)	10	11,4	Não
Associação de Jardins Escola João de Deus	9	10,9	Não
Confederação dos Agricultores de Portugal	5	10,9	Não
Administração do Porto de Lisboa, S.A.	2	10,5	10,0
Fundação Inatel	5	9,7	Não

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2013).

Notas: **a)** Não foram consideradas algumas entidades que estão incluídas na lista do setor das administrações públicas definida pelo INE para o ano de 2013, as quais apesar de terem sido indicadas como beneficiárias por algumas entidades concedentes, não possuem, de facto, tal qualidade, como resulta do n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 64/2013, de 27/ago.

b) Inclui várias entidades.

A ANA é o maior beneficiário de subvenções ou benefícios públicos, no montante de M€ 81,6, justificado essencialmente pela garantia pessoal que foi concedida pelo Estado. A subvenção atribuída à Caixa Económica Montepio Geral refere-se a uma linha de apoio para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e os valores que beneficiaram a Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A (EPAL) estão igualmente relacionados com garantias pessoais do Estado. Neste âmbito, foram comunicadas à IGF a concessão de 8 garantias pessoais (a 7 entidades), por parte de 3 entidades públicas, no montante de M€ 214,4.

⁸ Para este efeito, utilizou-se a contagem dos beneficiários efetiva, ou seja, ainda que o beneficiário tenha recebido subvenções ou benefícios de mais do que uma entidade pública ou da mesma entidade para mais do que uma finalidade, foi apenas considerado uma única vez na contagem. Foram ainda considerados os beneficiários cujo número de identificação fiscal foi incorretamente indicado (preenchido com 999999999) ou em branco.

Da análise aos beneficiários por tipologia, salienta-se, pela expressão financeira, o grupo das IPSS, que beneficiaram de 34% das subvenções concedidas, num total de M€ 1.503, seguidas das empresas privadas (M€ 873/20%) e das associações sem fins lucrativos (M€ 580/13%):

FIGURA 6 – PRINCIPAIS TIPOLOGIAS DE BENEFICIÁRIOS

Tipologia dos Beneficiários	N.º	Peso %	Montante M€	Peso %
Instituições Particulares de Solidariedade Social a)	3.758	9,6%	1.502,9	34,2%
Associações sem fins lucrativos	6.743	17,3%	580,2	13,2%
Fundações b)	265	0,7%	218,8	5,0%
Pessoas Singulares	15.271	39,2%	161,4	3,7%
Bombeiros	814	2,1%	181,1	4,1%
Cooperativas	329	0,9%	91,7	2,1%
Setor Empresarial Local	118	0,3%	82,5	1,9%
Organização Religiosa	324	0,8%	77,6	1,8%
Setor Empresarial do Estado	101	0,3%	54,8	1,2%
Pessoas Coletivas Estrangeiras	104	0,3%	16,2	0,4%
Organizações Não Governamentais (ONG)	89	0,2%	10,2	0,2%
ONG para o Desenvolvimento	48	0,1%	7,5	0,2%
Outras	10.991	28,2%	1.404,6	32,0%
TOTAL	38.955	100%	4.389,5	100%

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2013).

Notas: **a)** De acordo com a lista da Direção-Geral da Segurança Social; **b)** Indicadas pelas entidades concedentes.

Na ótica do maior tipo de apoio concedido (transferências correntes e de capital, de acordo com a classificação efetuada pelas entidades concedentes), o Fundo de Reestruturação do Sector Solidário foi o maior beneficiário (M€ 30 relativos à contribuição inicial para financiamento do Fundo, criado pelo DL n.º 165-A/2013, de 23/dez e que foi fixada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 95-A/2013, publicada em 27/dez), seguido do grupo GPS (M€ 25,6), da Cruz Vermelha (M€ 15,6) e da Escola Nacional de Bombeiros (M€ 14,1), como evidencia o quadro seguinte:

FIGURA 7 – MAIORES BENEFICIÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

Beneficiário a)	N.º de concedentes	Valor (M€)
Fundo de Reestruturação do Sector Solidário (contribuição inicial)	1	30,0
Grupo GPS b)	3	25,6
Cruz Vermelha Portuguesa	41	15,6
Escola Nacional de Bombeiros	1	14,1
Associação de Jardins Escola João de Deus	5	9,5
Fundação Inatel	4	9,5
Cáritas Diocesana de Coimbra	4	9,1
Didáxis - Cooperativa de Ensino, C.R.L.	2	9,1
Santa Casa da Misericórdia de Cascais	3	8,8
Grupo Salesianos c)	4	8,4
Associação de Turismo do Algarve	2	7,5
Associação de Turismo de Lisboa	3	7,2
Fundação do Centro Cultural de Belém	2	6,8
Casa do Povo de Santa Maria de Lamas	1	6,7

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2013).

Notas:

a) Não foram consideradas algumas entidades que estão incluídas na lista do setor das administrações públicas definida pelo INE para o ano de 2013, as quais apesar de terem sido indicadas como beneficiárias por algumas entidades concedentes, não possuem, de facto, tal qualidade, como resulta do nº 1 do art.º 2.º da Lei n.º 64/2013, de 27/ago.

b) No Grupo GPS – Gestão de Participações Sociais SGPS foi considerada a informação reportada à IGF em 24/jun/2014, por esta entidade e pela sua participada GPS - Educação e Formação, S.G.P.S., S.A., relativa às respetivas partes sociais no ano de 2013, tendo sido incluídas 15 empresas.

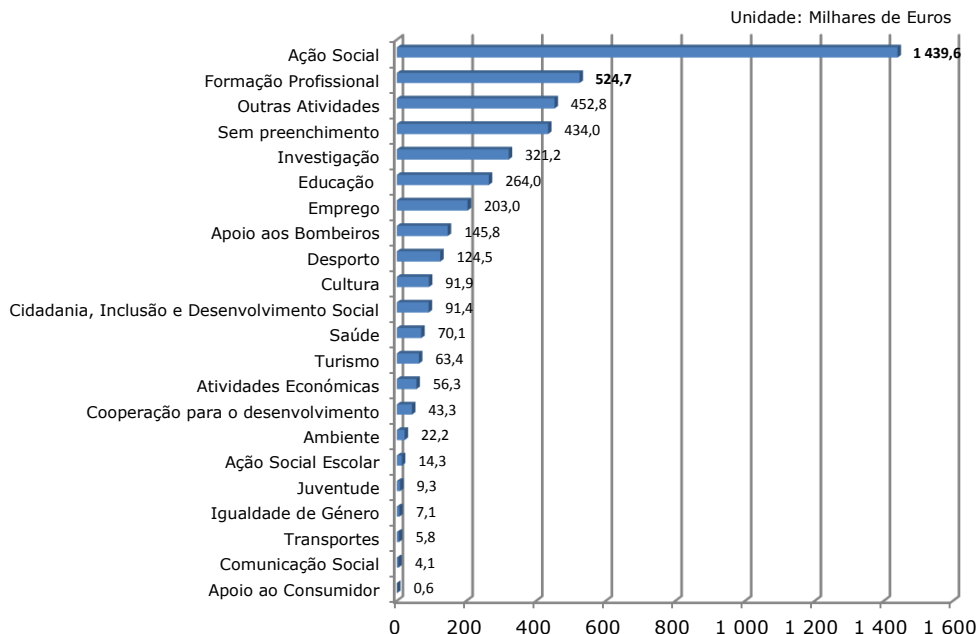
c) No grupo Salesianos foram consideradas, de acordo com a informação disponibilizada no relatório e contas de 2013 da Fundação Salesianos, as 6 entidades seguintes: Centro Educativo Salesiano, Centro Juvenil Salesiano, Escola Técnica Liceal Salesiana de Santo António, Fundação Salesianos, Província Portuguesa da Sociedade Salesiana e Província Portuguesa da Sociedade Salesiana.

Por último, refira-se que os subsídios e apoios de natureza comunitária reportados à IGF totalizam M€ 1.160,4, sendo os maiores beneficiários a empresa de Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A. (M€ 24,4), a AGDA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. M€ 12,6 e a Fibroglobal - Comunicações Eletrónicas S.A. (M€ 11,9).

3.4. Objetivos

De acordo com a informação fornecida pelas entidades concedentes, 33% do montante de subvenções atribuídas em 2013 teve como objetivo o apoio à ação social, seguida da área da formação profissional (12%) e da Investigação (7%).

FIGURA 8 – PRINCIPAIS TIPOLOGIAS DOS OBJETIVOS DAS SUBVENÇÕES



Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2013).

Realça-se que em 20% do total das subvenções concedidas, no montante M€ 886,8, não foi especificado (não foi preenchido ou então foi indicado “outras atividades”), por parte das entidades concedentes, o objetivo do apoio, contrariamente às instruções de preenchimento indicadas pela IGF.

3.5. Atos de doação

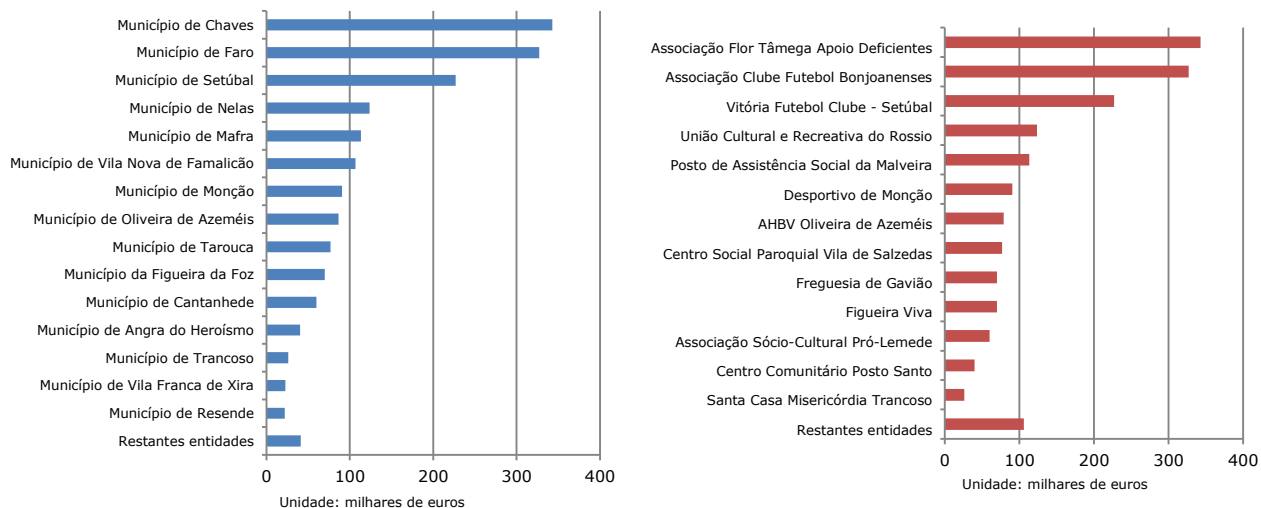
O art.º 6.º da Lei n.º 64/2013, de 27/ago estabelece que os atos de doação de um bem patrimonial registado em nome do Estado ou de outras entidades obrigadas estão igualmente sujeitos à obrigação de reporte e a sua publicitação realiza-se em conjunto com a listagem anual no sítio da Internet da entidade e da IGF.

A este respeito, foram comunicados à IGF atos de doação de 23 entidades públicas a 35 beneficiários, no valor total de M€ 1,7.

A doação mais representativa, em termos patrimoniais, foi a efetuada pelo Município de Chaves à Associação Flor do Tâmega para Apoio a Deficientes, no montante de 343 milhares de euros, destinada à construção de instalações para as valências de centro de atividades ocupacionais, lar residencial com serviço de apoio e residência autónoma. O Município de Faro doou uma parcela de terreno com uma área de 1.542 m² para construção do edifício sede da Associação Clube de Futebol Os Bonjoanenses, no valor de 327 milhares de euros e o Município de Setúbal doou uma parcela de terreno, sita em Vale do Cobro, com a área total de 36 400 m², ao Vitória Futebol Clube, no valor de 227 milhares de euros.

O gráfico seguinte apresenta as entidades públicas que comunicaram as doações com valores mais elevados:

FIGURA 9 – MAIORES DOADORES E BENEFICIÁRIOS DE BENS PÚBLICOS



Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2013).

3.6. Publicitação das subvenções e benefícios públicos

A análise realizada aos maiores concedentes (32 entidades que atribuíram subvenções no valor de M€ 3.987), permitiu concluir que 23 entidades publicitaram (à data de 31/dez/2014), no seu sítio de *Internet* e, nos termos da lei, as subvenções e benefícios concedidos (M€ 2.199)⁹ e 9 não as publicitaram (M€ 1.788)¹⁰.

Por outro lado, no que se refere à divulgação por parte dos destinatários de subvenções e benefícios públicos, foi analisada uma amostra dos maiores 75 beneficiários (M€ 881, 20% do total comunicado à IGF), salientando-se que, até 31/dez/2014, existiam 33 que não publicitaram quaisquer contas e/ou relatório de atividades de 2013 e, em relação aos restantes que divulgam estes documentos, apenas 31 indicaram que receberam subvenções públicas (M€ 489).

⁹ Destes, apenas 17 entidades (M€ 947), é que efetuaram, até 31/dez/2014, a publicitação com os requisitos legais do art.º 4.º, nº 1, da Lei n.º 64/2013, de 27/ago.

¹⁰ Fundo de Fomento Cultural, IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., Município de Lisboa, Turismo de Portugal, I.P. e Universidade de Aveiro.